



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 1978.

Dispõe sobre a outorga de Concessão de Direito Real de Uso da área que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI:

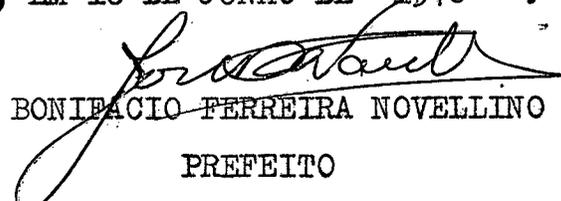
ARTIGO 1º - Fica autorgada a Concessão de Direito Real de Uso da área localizada no Loteamento do Braga, 1º Distrito de Cabo Frio a Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Rio de Janeiro - EMATER-Rio, vinculada a Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento, para a construção de sua sede própria, em nosso Município.

ARTIGO 2º - A área concedida possui 360m², tem de frente 12,00m para a Av. Zulmira Mendes, nos fundos 12,00m com área do Patrimônio Municipal, na lateral direita 30,00m com terrenos de José Tardelli Porto e na lateral esquerda 30,00m, com área do Patrimônio Municipal.

ARTIGO 3º - Ficá o Poder Executivo, autorizado a praticar todos os atos necessários à efetivação da concessão prevista nesta Lei.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO FRIO, EM 16 DE JUNHO DE 1978 .


JOSE BONIFACIO FERREIRA NOVELLINO
PREFEITO